PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar diversos profissionais, na área da Educação, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pedro Canário – ES, por prazo determinado, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz **SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar diversos profissionais, na área da Educação, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pedro Canário – ES, em caráter de designação temporária.

Parágrafo Único – A contratação a que se refere o "caput" deste artigo é a constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º - A contratação a que se refere Artigo 1º será com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, por um período de 12 (doze) meses, e será realizada através de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único – O prazo descrito no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de acordo com os valores que integram o plano de cargos e salários, Lei Complementar 009/2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento do exercício de 2013.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gildene Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Gildenê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Daniel Guaitolini de Oliveira
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
NUMERO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA

DISCIPLINA	Sede	Cristal do Norte	Floresta do Sul	Taquaras	Faz Carapina	Cadastro Reserva	Total de vagas
Professor Educação Infantil	10	07	02	-	-	20	39
Professor Ensino Fundamental I	14	04	-	05	02	20	45
Educação Física Fundamental I e Ed. Infantil	05	01	-	-	-	04	09
*Língua Portuguesa	02	-	-	-	-	01	03
Matemática	01	-	-	-	-	01	02
História	02	-	-	-	-	01	03
Geografia	01	-	-	-	-	01	02
Ciências	02	-	-	-	-	01	03
Educação Física	01	-	-	-	-	01	02
Inglês	-	-	-	-	-	01	01
Artes	02	-	-	-	-	01	03
Ens. Religioso	01	-	-	-	-	-	-
Auxiliar de Apoio Docente	04	02	-	-	-	06	12
Função							
Psicólogo	02	-	-	-	-	-	02
Nutricionista	02	-	-	-	-	-	02
Engenheiro	01	-	-	-	-	-	01
Fonoaudiólogo	01	-	-	-	-	-	01
Técnico de Ensino Médio - Informática	02	-	-	-	-	-	02
Auxiliar de Serviços Gerais	10	03	-	-	-	08	21

*Cadeira de Maria José

Gildenê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino